

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
=====

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
L E I Nº 184

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ-
TO ESPECIAL NO MONTANTE DE - -/
NCR\$ 600,00 E A REDUÇÃO DE DOTA-/
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 65º, INCISO
II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E /
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO/
ESPECIAL NO MONTANTE DE NCR\$ 600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS), DESTI-
NADO A COBRIR DESPESAS COM INDENIZAÇÃO DE DANOS CAUSADOS, DA RESPONSA-
BILIDADE DA PREFEITURA.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO, TERÁ A SEGUINTE /
CLASSIFICAÇÃO:

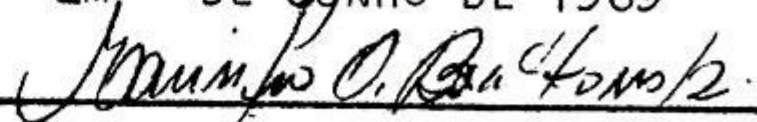
SERVICO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.0/3.1.4.9-0.9 - INDENIZAÇÕES.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO AU-
TORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, A REDUÇÃO, EM IGUAL QUANTIA, DA DOTAÇÃO /
ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS: 3/3.1.4.11-0.2-OUTROS ENCARGOS: DESPESAS COM
A FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DO 6º ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

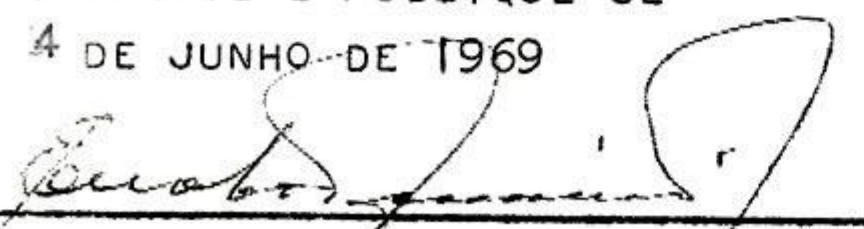
ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-/
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 4 DE JUNHO DE 1969



MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 4 DE JUNHO DE 1969



ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-